

**Ofício n.º 042/SEMGO/2022**

Ao Excelentíssimo Senhor,

**DAVID RIBEIRO DA SILVA**

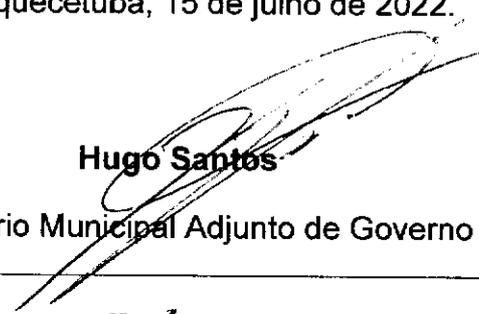
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que **“Ratifica a celebração de convênio com o Estado de São Paulo com o objetivo de fortalecer a gestão de resíduos sólidos no Município de Itaquaquecetuba”** subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Itaquaquecetuba, 15 de julho de 2022.

  
**Hugo Santos**

Secretário Municipal Adjunto de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

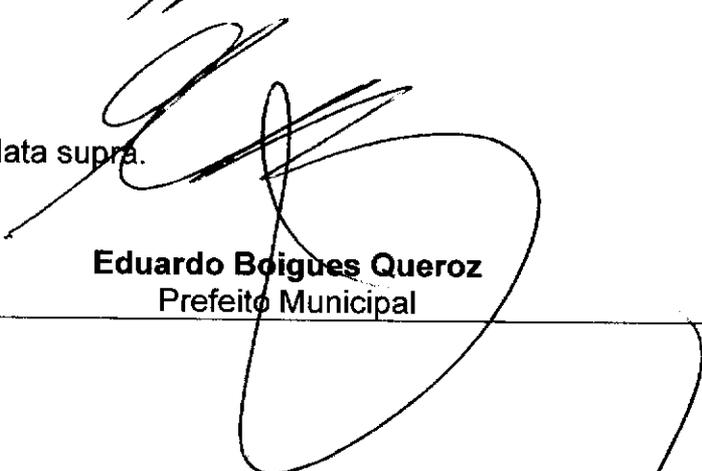
*Elza Yuko Nishio*  
Oficial Administrativo

*Elza*  
*15/07/2022*  
*Jaques*

De acordo.

Providencie-se.

Itaquaquecetuba, data supra.

  
**Eduardo Boigues Queros**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI N.º DE 17 DE Julho DE 2022

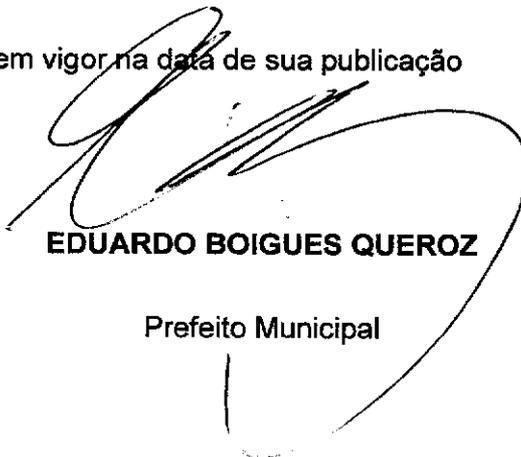
RATIFICA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO COM O OBJETIVO DE FORTALECER A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA.

O **Prefeito Municipal de Itaquaquecetuba** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificada a celebração do convênio com o Estado de São Paulo, nos termos da minuta constante no Anexo Único desta Lei, com objetivo de fortalecer a gestão de resíduos sólidos no Município de Itaquaquecetuba.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por ementa:

**"RATIFICA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO COM O OBJETIVO DE FORTALECER A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA."**

Decorre da competência dessa Câmara Municipal conforme artigo 11, XVI da Lei Orgânica, a legislar sobre autorização para se firmar convênios.

Na espécie, foi destinado à Prefeitura Municipal, um caminhão de coleta seletiva, sem necessidade de contrapartida por parte do Município de Itaquaquetuba.

Como condição para a realização de convênios, o Sistema do Governo do Estado exige que haja lei municipal autorizadora.

São estes os motivos, Excelentíssima Vereadora, Excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes ligeira e **urgente** apreciação e aprovação da presente proposta.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

Itaquaquetuba, 15 de julho de 2022.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**

Prefeito Municipal